PROCESSO N.º	PROTOCOLO SICCAU N.º 1620003/2022
INTERRESSADO	HERNANY PAULO VARELA DOS REIS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 017/2023 –CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF reunida ordinariamente, por meio virtual, em videoconferência, no dia 16 de junho de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: "propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.";

Considerando que o arquiteto e urbanista Hernany Paulo Varela Dos Reis solicitou a isenção de cobrança das anuidades em atraso;

Considerando que a Resolução Nº 193, de 24 de setembro de 2020, no seu art. 4º, estabelece que ficarão isentos apenas os arquitetos e urbanistas que:

> *I – que completarem 40 (quarenta) anos de contribuição, computado o tempo de contribuição aos então Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), considerados os anos transcorridos desde o mês de registro no CREA até o mês em que se completarem os 40 (quarenta) anos, desconsiderados eventuais períodos de interrupção, suspensão ou cancelamento de registro; e*
>
> *II – portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda(...)*

Considerando que a própria Lei de criação do CAU, Lei nº 12.378, de 2010, s.m.j., vincula a anuidade à inscrição no Conselho, mas não ao exercício profissional e que a arquiteta e urbanista solicitante não atendeu os requisitos exigidos na legislação citada para a concessão de isenção de anuidade;

Considerando o relato e o voto do conselheiro relator, Luís Fernando Zeferino, pelo indeferimento da solicitação;

DELIBERA:

1 – Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de isenção de anuidades por parte do arquiteto e urbanista solicitante.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e **1 ausências**.

Brasília/DF, 16 de junho de 2023.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

LUIS FERNANDO ZEFERINO:61056499168

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO ZEFERINO:61056499168
Dados: 2023.07.17 12:36:42 -03'00'

Luís Fernando Zeferino
Coordenador da CAF-CAU/DF

SEPN 510, Bloco "A", Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

PROCESSO N.º	PROTOCOLO SICCAU N.º 1620003/2022
INTERRESSADO	HERNANY PAULO VARELA DOS REIS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 017/2023 –CAF-CAU/DF

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Luís Fernando Zeferino	x			
Coordenador adjunto	Luiz Caio Ávila Diniz	x			
Membro em titularidade	Angelina Nardelli Quaglia Berçott	x			
Membro	Pedro de Almeida Grilo	x			
Membro	Júlia Teixeira Fernandes				x

Histórico da votação:
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF
Data: 16/06/2023
Matéria em votação: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE
Resultado da votação: Sim (04) **Não** (XX) **Abstenções** (0) **Ausências** (01), **Total** (05)
Secretário: Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues
Condutor dos trabalhos (coordenador): Luís Fernando Zeferino

SEPN 510, Bloco "A", Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br